



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 167/71.

SÚMULA:- Dispõe sobre a transferência de -
verba, dentro do orçamento em vi-
gor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº - 63/71,

DECRETA :-

- Art. 1º - Fica transferida da dotação 4.3.3.2-91 - Despesas de Capital - Transferências de Capital - Auxílio para obras Públicas - Fundação SESP - Cr\$140.000,00 (cento e quarenta mil/cruzeiros), para a dotação 4.3.3.1-91 - Despesas de Capital Transferências de Capital - Auxílio para obras Públicas - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgotos.
- Art. 2º - A transferência referida no artigo anterior, destina-se ao S.A.M.A.E., para cobertura dos pagamentos do empréstimo do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento S/A.).
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30(trinta) dias do mês de dezembro do ano de 1971.


JOÃO CIONI NETTO
Prefeito Municipal